

DESIGNA a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **MARIA DE FATIMA ABREU MARQUES DOURADO** para atuar na Ação Social “EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DA DEFENSORIA PÚBLICA, MAIO VERDE”, realizada no dia 27.05.2017, sábado, situado na Praça Mauá, nº5 - Centro - Rio de Janeiro - no horário de 09 h às 15h.

DESIGNA o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **GUSTAVO CIVES SEABRA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor, nas dependências do Estádio SÃO JANUÁRIO no dia 27.05.2017, sábado, às 19 horas, em razão do Campeonato Brasileiro Série A - 2017.

DESIGNA a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **LIGIA MARIA FONSECA SERRANO DAVALLE** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor, nas dependências do Estádio NILTON SANTOS (Engenhão) no dia 28.05.2017, domingo, às 19 horas, em razão do Campeonato Brasileiro Série A - 2017.

INCLUI, na tabela de Plantão Judiciário do dia 26.02.2017, domingo, na Comarca da Capital, a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **RENATA CORREA LEITE NEMER SAUD**, excluindo a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **LETICIA DE CAMARGO MILLEN PORTUGAL COMPASSO** anteriormente designada.

INCLUI, na tabela da Justiça Itinerante do dia 26.05.2017, no Complexo do Alemão, a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **ANA BEATRIZ RABELO SARAIVA DE OLIVEIRA CRUZ**, excluindo a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **RAFAELA RIBEIRO IVO TAVARES** anteriormente designado.

INCLUI, na tabela de Plantão Judiciário do dia 28.05.2017, domingo, na Comarca de Barra Mansa, o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **FELIPE BRUNO CAMBRAIA**, excluindo o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **JOSÉ EDENIZAR TAVARES DE ALMEIDA NETO** anteriormente designado.

CESSA a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **MARIA ISABEL SABOYA CANONICO** para, atuar na DP Junto aos Juizados Especiais Cível, Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Magé, no período de 22.05.2017 a 25.05.2017.

DE 26.05.2017

DESIGNA o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **GUILHERME FAISLON GALVÃO MAGALHÃES** para sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido **J.A.S.A**, nos autos do processo nº 0000213-65.2009.8.17.0220 às 8h30 em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 30.05.2017, a ser realizada no Complexo de Gericinó, Bangu, na sala de videoconferência.

INCLUI, na tabela de Plantão Judiciário do dia 28.05.2017, domingo, na Comarca da Capital, a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **RENATA CORREA LEITE NEMER SAUD** excluindo a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **PATRICIA TEIXEIRA ALVES CARDOZO**, anteriormente designada.

INCLUI, na tabela de Plantão Judiciário do dia 28.05.2017, domingo, na Comarca de Iguaça Grande, a Exma. Sra. Defensora Pública Dra **ANA CRISTINA LOBO DE FIGUEIREDO ROCHA**, excluindo o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **FLÁVIO EDUARDO LETHIER RANGEL**, anteriormente designado.

DE 08.05.2017

***INCLUI**, na tabela de Plantão Judiciário do dia 13.05.2017, sábado, na Comarca da Volta Redonda, a Exma. Sra. Defensora Pública Dra **LUCIENE TORRES PEREIRA**, excluindo o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **ALEXANDRE ANGELI DE ARAUJO**, anteriormente designado.

***INCLUI**, na tabela de Plantão Judiciário do dia 14.05.2017, domingo, na Comarca da Volta Redonda, a Exma. Sra. Defensora Pública Dra **LUCIENE TORRES PEREIRA**, excluindo o Exmo Sr. Defensor Público Dr. **ALEXANDRE ANGELI DE ARAUJO**, anteriormente designado.

*Repblicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 12.05.2017.

Id: 2034419

DE 23.05.2017

EXONERA, com validade a contar de 18 de abril de 2017, **IVIE BASTOS YOSHIKAWA**, ID Funcional nº 50342290, do cargo de Coordenador Geral, Símbolo DAS-8, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

DE 25.05.2017

EXONERA, com validade a contar de 03 de maio de 2017, **MONICA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, ID Funcional nº 50839136, do cargo de Secretário, Símbolo DAI-4, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

EXONERA, com validade a contar de 19 de maio de 2017, **MONYK CRISTINA CARVALHO DE BASTOS DOS SANTOS**, ID Funcional nº 5704855, do cargo de Secretário, Símbolo DAI-4, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2034414

DE 24.05.2017

APOSENTA, com validade a contar de 01 de junho de 2017, **SARA RAQUEL CARLOS QUIMAS**, Defensora Pública de Classe Especial, matrícula nº 179.164-9, do Quadro Permanente da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2034417

RETIFICAÇÃO
PARTE I - DPGE
D.O. DE 19.05.2017
PÁGINA 01 - 1º COLUMNA

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 878 DE 12 DE MAIO DE 201

TRANSFORMA SEM AUMENTO DE DESPESA O CARGO EM COMISSÃO EM QUE MENCIONA.

Art. 1º -
Onde se lê: ...Diretor de Engenharia...
Leia-se: ...Diretor de Infraestrutura e Engenharia...

Id: 2034418

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DE 23.05.2017

ATO DE 23.05.2017 - Fica alterado o nome da servidora DEBORA JANE CATIZANO SANT'ANNA, ID nº 42733308, para DEBORA JANE CATIZANO SANT'ANNA DAMASCENA, em virtude de mudança de estado civil, conforme Processo nº E-20/001/1033/2017.

Id: 2034416

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DE 23.05.2017

PROCESSO Nº E-20/001/974/2017 - SONIA SANTANA DE OLIVEIRA, Defensor Público, matrícula 815753-9. Tendo em vista o que consta do processo, **FICA CONCEDIDO** o benefício de permanência, equivalente a 5% e 10% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar de 04.04.2016 e 04.04.2017, de acordo com o disposto na Lei nº 4.596, de 16 de setembro de 2005.

Id: 2034415

SECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL
DE 05/05/2017

PROC. Nº E-20/001/171/2017 - José Edenizar Tavares de Almeida Neto.
PROC. Nº E-20/001/954/2017 - Natalia Lourenço de Castro Picanço.
PROC. Nº E-20/001/955/2017-Ana Paula Costa Barbos.a
PROC. Nº E-20/001/953/2017 - Daniela Pinho de Soledade Lima.
PROC. Nº E-20/001/288/2017 - Ana Carolina Palma de Araújo.
PROC. Nº E-20/001/416/2017 - Teresa Maria Leão Alves.
PROC. Nº E-20/001/429/2017 - Mirela Assad Gomes.
PROC. Nº E-20/001/761/2017 - Ruy Walter D'Almeida Junior.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 08/05/2017

PROC. Nº E-20/001/972/2017 - Juliana Saldanha de Barros.
PROC. Nº E-20/001/973/2017 - Fábio Amado de Souza Barreto.
PROC. Nº E-20/001/9582017 - Daniela Maria de Paiva Pereira.
PROC. Nº E-20/001/957/2017 - Gustavo Cives Seabra.
PROC. Nº E-20/001/956/2017 - Claudia Vasconcellos Pinto.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 09/05/2017

PROC. Nº E-20/001/994/2017 - Isabela Monteiro Menezes.
PROC. Nº E-20/001/995/2017 - Andreia Helena Conde Falcão Ribeiro.
PROC. Nº E-20/001/170/2017 - Fernanda Maia do Couto.
PROC. Nº E-20/001/639/2017 - Rafaela Ribeiro Ivo Tavares.
PROC. Nº E-20/001/996/2017 - Fernanda Antonia Nunes L.P.Marques.
PROC. Nº E-20/001/705/2017 - Vanessa Gripp Guimarães.
PROC. Nº E-20/001/434/2017 - Isaura Gomes de Pinho Filha.
PROC. Nº E-20/001/768/2017 - Patrícia Gonçalves Nascimento.
PROC. Nº E-20/001/642/2017 - Suelange Geraldo Andrade Neres.
PROC. Nº E-20/001/123/2017 - Marcelo Pereira Cosendey.
PROC. Nº E-20/001/316/2017 - Mônica Clara Monteiro Hermes.
PROC. Nº E-20/001/319/2017 - Ivana Araújo Mota.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 10/05/2017

PROC. Nº E-20/001/1002/2017 - Eloína de Oliveira.
PROC. Nº E-20/001/1003/2017 - Mariana Amigo Alvarez.
PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 11/05/2017

PROC. Nº E-20/001/108/2017 - Júlio Cesar Rocha Lessa.
PROC. Nº E-20/001/796/2017 - Patrícia de Souza Figueiredo.
PROC. Nº E-20/001/315/2017 - Luciana Silva de Noronha.
PROC. Nº E-20/001/588/2017 - Vitor Marcio de Abreu Cuconato.
PROC. Nº E-20/001/665/2017 - Larissa Elias Guimarães Davidovich.
PROC. Nº E-20/001/708/2017 - Ana Paula Calandriní Barata.
PROC. Nº E-20/001/41/2017 - Liliana Maria da Rocha.
PROC. Nº E-20/001/484/2017 - Ana Regis Ribeiro.
PROC. Nº E-20/001/375/2017 - Katia Sharp.
PROC. Nº E-20/001/42/2017 - Flávio Eduardo Lethier Rangel.
PROC. Nº E-20/001/206/2017 - Renata Corrêa Leite Nemer Saud.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 15/05/2017

PROC. Nº E-20/001/1035/2017 - Daniella Andrade Girardi.
PROC. Nº E-20/001/666/2017 - Karine Esther do Livramento Rodrífues.
PROC. Nº E-20/001/454/2017 - Anderson Marinovic.
PROC. Nº E-20/001/230/2017 - Ana Cristina Duarte Silva Costa.
PROC. Nº E-20/001/376/2017 - Aline Mara Lacerda.
PROC. Nº E-20/001/483/2017 - Mariana Franzotti Moreira.
PROC. Nº E-20/001/526/2017 - Nathalia Cristina Aguiar Slaibi.
PROC. Nº E-20/001/65/2017 - Ana Paula Colombiano Jorge de Souza.
PROC. Nº E-20/001/198/2017 - Elias Toledo de Oliveira.
PROC. Nº E-20/001/427/2017 - Mabel Neves Arce.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

Id: 2034484

DE 25/05/2017

PROCESSO Nº E-20/001/216/2016 - Considerando a adjudicação dos Itens 01 e 15 à Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); itens 02, 03 e 04 à empresa ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA-EPP no valor total de R\$ 8.566,10 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos); item 18 à Empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 011/17, cujo objeto é à aquisição de ferramentas. Salientando que os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 19 restaram FRACASSADOS.

Id: 2034407

DE 29/05/2017

PROCESSO Nº E-20/001/143/2017 - Considerando a adjudicação dos Itens 01, 02, 03, 04 e 05 à Empresa CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA-ME, perfazendo o valor total de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), o item 06 à Empresa A CHAVE NEIDE - ME, perfazendo o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 017/17, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de confecção de carimbos.

Id: 2034406

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 18.05.2017

PROC. Nº E-20/10.916/01 - ANIK ALBINO QUINTANILHA, Defensora Pública, matrícula 836.319-4. Considerando as peculiaridades do caso, a titularidade da interessada, e ausência de dificuldades seja na elaboração do mapa de movimentação, seja para o serviço público, notadamente em razão da expressa concordância do colega que irá acumular o órgão, **DEFIRO** o gozo de Licença Prêmio, no mês de JULHO de 2017.

PROC. Nº E-20/10.458/89 - ELIANE MARIA BARREIROS AINA, Defensora Pública, matrícula 265.827-6. Considerando o erro material de fl. 124, devidamente justificado nos documentos de fls. 137/138, **ACOLHO** o pedido de cancelamento de férias antigas, deferido para o período de 13 a 23 de novembro de 2017, e, como consequência, **RETIFICO** o despacho, deferindo a fruição das férias pelo período de 13 a 23 de janeiro de 2017.

DE 24.05.2017

PROC. Nº E-20/12.173/07 - BEATRICE MERTEN ROCHA, Defensora Pública, matrícula 930.809-9. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. BEATRICE MERTEN ROCHA e FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA, respectivamente, no mês de NOVEMBRO/2017 e no mês de AGOSTO/2017. No ensejo, verifica-se que a primeira requerente solicitou renúncia de suas férias de 2017, ora permutadas. Desta forma, considerando a necessidade de Defensores Públicos, no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2017, e excluo a primeira requerente da tabela de férias.

PROC. Nº E-20/11.944/07 - FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA, Defensor Público, matrícula 930.859-4. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. BEATRICE MERTEN ROCHA e FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA, respectivamente, no mês de NOVEMBRO/2017 e no mês de AGOSTO/2017.

PROCS. Nºs E-20/10.843/99 E E-20/10.170/95 - LUCIA MARIA PLACIDO DE OLIVEIRA ROYO, Defensora Pública, matrícula 815.760-4. Considerando que houve equívoco na concessão de Licença Prêmio à i. requerente, em vez de férias antigas (fl. 46 do Processo nº E-20/10.843/1999), o que foi confirmado nos documentos de fls. 47, 49/51v. do Processo nº E-20/001/615/2017, **DETERMINO** a anulação do despacho mencionado, datado de 27/01/2017. Como consequência, retifique-se e anote-se a concessão de férias no mês de março de 2015.

PROC. Nº E-20/10.941/95 - PATRICIA VASCONCELLOS DE LIMA COSTA FERREIRA, Defensora Pública, matrícula 266.910-9. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de JULHO de 2017, e excluo a requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.504/02 - LETICIA OLIVEIRA FURTADO, Defensora Pública, matrícula 860.708-7. Considerando a titularidade da interessada, as peculiaridades do caso, e, ainda, não havendo prejuízo seja para o serviço público, seja à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS para fruição no período de 16 a 18 de maio de 2017.

PROC. Nº E-20/10.240/98 - DELMALICE ROCHA E SILVA, Defensora Pública, matrícula 821.253-2. Considerando a titularidade da interessada, bem como a concordância das colegas em acumularem o órgão durante o período, e, ainda, não havendo prejuízo seja para o serviço público, seja à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS para fruição no período de 14 a 18 de setembro de 2017.

PROC. Nº E-20/10.851/95 - SERGIO JALES OLIVEIRA, Defensor Público, matrícula 811.184-1. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01 a 15 de julho de 2017, e excluo o requerente da tabela de férias nesse período.

PROC. Nº E-20/10.541/95 - GISLAINE CARLA KEPE FERREIRA, Defensora Pública, matrícula 815.781-0. Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de cancelamento de FÉRIAS no mês de JUNHO de 2017, e excluo a requerente da tabela de afastamentos durante o mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

DE 25.05.2017

PROC. Nº E-20/10.979/99 - ELISABETE SILVA DE BRITO, Defensora Pública, matrícula 835.251-0. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01 a 15 de julho de 2017, e excluo a requerente da tabela de férias nesse período.

PROC. Nº E-20/10.152/97 - SIMONE HADDAD LOPES DE CARVALHO, Defensora Pública, matrícula 820.003-2. Considerando a função atualmente exercida pela requerente (Subcoordenadora Cível), o que não influencia a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias durante o período de 01.06.2017 a 09.06.2017.

PROC. Nº E-20/10.367/12 - ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO, Defensor Público, matrícula 969.627-9. Considerando a função atualmente exercida pelo requerente (Assessor da COMOV), o que não influencia à elaboração do mapa de movimentação, bem como ausente prejuízo ao serviço público, **DEFIRO** férias para fruição no período de 05 a 09 de junho de 2017.

PROC. Nº E-20/10.728/96 - CHRISTIANE BASTOS DE CARVALHO BYRRO, Defensora Pública, matrícula 819.987-9. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de AGOSTO de 2017, e excluo a requerente da tabela.

Id: 2034420

DE 26.05.2017

PROC. Nº E-20/10.155/00 - MARCIA CRISTINA DO AMARAL GOMES, Defensora Pública, matrícula 835.258-5. Considerando a função atualmente exercida pela requerente (Coordenadora da Movimentação), o que não influencia a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias nos períodos de 12 a 14 de junho e 24 de julho a 07 de agosto de 2017.

PROC. Nº E-20/10.592/00 - ELIANA BARRADAS PIMENTEL, Defensora Pública, matrícula 852.775-6. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, defiro o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. KAREN SIMOES ROSA E SILVA e ELIANA BARRADAS PIMENTEL, respectivamente, no mês de NOVEMBRO/2017 e no mês de DEZEMBRO/2017.

PROC. Nº E-20/001/2979/13 - KAREN SIMOES ROSA E SILVA, Defensora Pública, matrícula 3032.164-0. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, defiro o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. KAREN SIMOES ROSA E SILVA e ELIANA BARRADAS PIMENTEL, respectivamente, no mês de NOVEMBRO/2017 e no mês de DEZEMBRO/2017.

PROC. Nº E-20/11.123/94 - NADIA MARIA PEREIRA DA SILVA Defensora Pública, matrícula 815.689-5. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2017, e excluo a requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.763/02 - CARLOS FELIPE BENATI PINTO, Defensor Público, matrícula 860.690-7. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2017, e excluo o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.858/99 - RENATA CERQUEIRA GOUVEA DE AMORIM, Defensora Pública, matrícula 835.264-3. Diante do requerido, e, considerando a titularidade da i. requerente, **ACOLHO** o pedido de FRACIONAMENTO de FÉRIAS, para, com base no disposto no art. 8º da Resolução DPGE nº 571/2011 e seu § 6º, incluído pela Resolução DPGE nº 639/2012, gozo nos períodos 17.07.2017 a 31.07.2017 e de 16.09.2017 a 30.09.2017, uma vez que o pedido não trará qualquer prejuízo para o serviço, considerando a indicação e concordância de quem acumulará o órgão.

PROC. Nº E-20/10.502/00 - NATALIA BEZERRA CORTES BARROSO, Defensora Pública, matrícula 852.705-3. Considerando a função atualmente exercida pela requerente (Subcoordenadora de Mediação), o que não influencia a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 29/05/2017 a 02/06/2017.

PROC. Nº E-20/10.365/01 - GEORGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS, Defensora Pública, matrícula 836.338-4. Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de gozo de FÉRIAS para fruição período de 10 a 13 de julho de 2017, uma vez que o pedido não trará qualquer prejuízo para o serviço, tampouco para o mapa de movimentação, considerando a concordância expressa da coordenadora do NUDECON.

DE 29.05.2017

PROC. Nº E-20/10.929/94 - PAULO MAURICIO LACERDA LOBEL, Defensor Público, matrícula 810.956-3. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de JULHO de 2017, e excluo o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/11.085/00 - LUCIANA SILVA DE NORONHA, Defensora Pública, matrícula 836.293-1. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de SETEMBRO de 2017, e excluo a requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/11.003/02 - MARIA JULIA MIRANDA BALTAR DA ROCHA, Defensora Pública, matrícula 860.713-7. Diante da necessidade do serviço, **ACOLHO** o pedido de cancelamento de FÉRIAS no dia 23.06.2017, e excluo a requerente da tabela de afastamentos durante o mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

PROC. Nº E-20/001/2921/13 - LIVIA MIRANDA MULLER DRUMMOND CASSERES, Defensora Pública, matrícula 3032.140-2. Diante do requerido, acolho o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01 a 03 de junho de 2017, e excluo a requerente da tabela de afastamentos nesse período. Outrossim, considerando as peculiaridades do caso, a titularidade da interessada, a anuência do Coordenador do NUDEDH, bem como a ausência de prejuízo seja para o serviço público, seja para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias entre os dias 03 a 05 de julho de 2017.